



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Edição 2413
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 481/2022

“Designa membros para comporem o Comitê Municipal de Urgência e Emergência em Saúde, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 135/21 para Operacionalização do SIATE no Município de Prudentópolis e atendendo ao conteúdo do protocolo sob nº 7441/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Urgência e Emergência em Saúde, com o objetivo de promover discussões, planejamentos, fiscalizações, avaliações e auditorias dos serviços afetos à Rede de Urgência e Emergência em Saúde existentes ou a serem implantados no território do Município de Prudentópolis:

I- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária em Saúde;

II- Michelle Ternoski Lemos – Médica Veterinária - Diretora de Saúde;

III- Jociano Marconato – Médico – Médico da APS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Escolas Municipais, Cmeis, Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis e Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$768.992,45 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de outubro 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 212/2022.
Partes: Município de Prudentópolis e BMJ Locação de Máquinas Eireli Me.

Concorrência Pública nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Passa a constar no Sistema Equiplano, como data de início da

execução 28 de junho de 2022, conforme Ordem de Serviço emitida pelo departamento de engenharia e planejamento urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	374/2022
Pregão Eletrônico	084/2022
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais.
Contratada	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES ME.
Valor	R\$ 1.361.476,79 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Fiscal	A fiscalização do objeto deste contrato será feita pela Comissão Permanente de Transporte Escolar, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis – PR, 27 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses .

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JUCILA MADALENA TEIXEIRA BARBOSA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA

VALOR: R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 22/09/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JUCILA MADALENA TEIXEIRA BARBOSA

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

DATA DA RESCISÃO: 28/09/2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do protocolo para fornecimento de passagens para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Prudentópolis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o ofício n.º 019/2022, oriundo do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde referente ao Protocolo para a regulamentação da concessão de passagens de forma gratuita para o deslocamento dos munícipes / pacientes da área rural até a sede do município, passa-

gens estas destinadas aos usuários (as) do SUS que apresentem alta vulnerabilidade social garantindo assim o acesso aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Ata da 9ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo para fornecimento de Passagens aos pacientes deste município, no âmbito do município de Prudentópolis.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 28 de setembro de 2022.

Gustavo Luis de Cesaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 016/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br